



PORTARIA COREN-ES Nº 019/2017

Designa conselheira para emissão de parecer conclusivo referente ao Processo Ético Coren-ES nº 004/2016 – PAD Nº 009/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Resolução Cofen nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem que trata da designação de conselheiro relator para emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO as impossibilidades da conselheira Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte para análise do processo em tela;

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Rejane da Silva Amorim para emitir parecer conclusivo, referente ao Processo Ético Coren-ES nº 004/2016 – PAD Nº 009/2015, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 111 da Resolução Cofen nº 311/2010;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 227/2016.

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2017.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM